



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e
Tomada de
Contas

Projeto de Lei nº 2.530/2025
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 27 de agosto de 2025.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, que altera a Lei Complementar N° 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal), na redação dada pela Lei Complementar N° 94, de 27 de novembro de 2024, para dispor sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, consolidando critérios de incidência, base de cálculo, sujeito passivo, lançamento e cobrança, instituição da tabela IV - classe residencial baixa renda, estabelece acréscimo linear à parcela fixa, disciplina e atualização monetária; e dá outras providências, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, verificou que a mesma não contraria dispositivos legais, estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar quaisquer irregularidades.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Vice-Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Alcemir Gomes Moreira
Membro

Mauricio Moraes Lopes
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e
Tomada de
Contas
